



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 87

DISPENSA DE LICITACAO Nº 29/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar processo de exploração e reconhecimento do subsolo, que será realizado no Aeroporto do Município.

RECURSOS:

3.3.90.39.19.05.00		Serviços Técnicos e Profissionais	
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Obras
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1511	Departamento de Obras
(135) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1504	Departamento de Obras
(111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1512	Departamento de Obras

CRITÉRIO: Menor Preço

5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

02

Memorando Interno

Em 01 de Novembro de 2019.

Ao Departamento de Licitação

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DISPENSA**

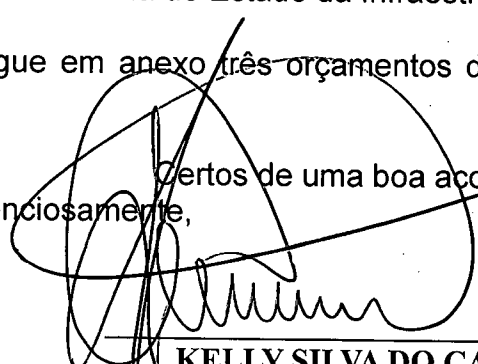
Solicitamos que seja feita Dispensa para contratação de empresa especializada para realizar processo de exploração e reconhecimento do subsolo, para se obter subsídios que irão definir o tipo e o dimensionamento do recape asfáltico que será realizado no AEROPORTO MUNICIPAL AGUINALDO PEREIRA DE LIMA.

- Escavação manual de 3 cavas em pontos da pista, determinados por V.Sas.;
- Determinação da espessura de cada camada: capa asfáltica, base e sub-base;
- Execução de ensaios de massa específica aparente in situ, pelo método do frasco de areia (NBR 7185), no subleito, sub-base e base, em cada cava;
- Coleta de amostras das camadas de cada cava (subleito, sub-base e base) e envio ao nosso laboratório;
- Execução de ensaios de CBR completo (5 pontos, com proctor incluído, expansão e ISC), na energia especificada (normal, intermediária ou modificada), para cada amostra coletada;
- Determinação do grau de compactação;
- Apresentação de relatório técnico com os resultados dos ensaios.

Lembrando que esse serviço faz parte do processo de aprovação do projeto na SEIL- Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.

Segue em anexo três orçamentos de empresas especializadas nesse tipo de serviço

Atenciosamente,
Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.


KELLY SILVA DO CARMO
DIRETORA DE PLANEJAMENTO PROJETOS E CONVÊNIOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A163454-2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Memorando Interno

Em 01 de Novembro de 2019.

Ao Departamento de Licitação

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DISPENSA**

Solicitamos que seja feita Dispensa para contratação de empresa especializada para realizar processo de exploração e reconhecimento do subsolo, para se obter subsídios que irão definir o tipo e o dimensionamento do recape asfáltico que será realizado no AEROPORTO MUNICIPAL AGUINALDO PEREIRA DE LIMA.

Lembrando que esse serviço faz parte do processo de aprovação do projeto na SEIL- Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.

Segue em anexo três orçamentos de empresas especializadas nesse tipo de serviço

Certo de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Atenciosamente,

KELLY SILVA DO CARMO
DIRETORA DE PLANEJAMENTO PROJETOS E CONVÊNIOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A163454-2

Londrina, 18 de outubro de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Rua Marechal Deodoro, 1837
Siqueira Campos - PR

Ref: Ensaios para análise de pavimento
Obra: Recapeamento do Aeroporto Aguinaldo Pereira Lima
Local: Siqueira Campos - PR
Proposta: SE-32.19

Prezados:

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços em referência.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Escavação manual de 3 cavas em pontos da pista, determinados por V.S^{as};
- Determinação da espessura de cada camada: capa asfáltica, base e sub base;
- Execução de ensaios de massa específica aparente *in situ*, pelo método do frasco de areia (NBR 7185), no subleito, sub base e base, em cada cava;
- Coleta de amostras das camadas de cada cava (subleito, sub base e base) e envio ao nosso laboratório;
- Execução de ensaios de CBR completo (5 pontos, com proctor incluído, expansão e ISC) - NBR 9895, na energia especificada (normal, intermediária ou modificada), para cada amostra coletada;
- Determinação do grau de compactação;
- Apresentação de relatório técnico com os resultados dos ensaios.

2. PREÇOS UNITÁRIOS

- Taxa de deslocamento: R\$ 325,00;
- Escavação: R\$ 100,00/un;
- Ensaio de massa específica aparente *in situ*: R\$ 90,00/un;
- Ensaio de CBR: R\$ 640,00/un.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO

Ensaio	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Taxa de deslocamento	1	325,00	325,00
Escavação	3	100,00	300,00
Ensaio de massa específica aparente <i>in situ</i>	9	90,00	810,00
Ensaio de CBR *	9	640,00	5.760,00
Total estimado			7.195,00

* Em caso de solo ou material uniforme, a quantidade de ensaios pode ser reduzida a 2 por camada, perfazendo então 6 ensaios.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o envio do relatório, será emitida nota fiscal com vencimento em 15 dias.

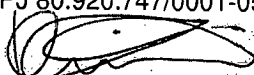
5. OBSERVAÇÕES

- O agendamento dos trabalhos será feito de acordo com a disponibilidade no aceite da proposta;
- Será recolhida A.R.T. ao CREA-PR;
- Todos os equipamentos de precisão a serem utilizados se encontram calibrados, estando os respectivos certificados à disposição de V.S^{as};
- A proposta não inclui a recomposição do pavimento nos pontos de escavação;
- Validade desta proposta: 60 dias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Tecnicon Controle Tecnológico Ltda – EPP
CNPJ 80.920.747/0001-05



Wilson Carlos Ubiali - sócio administrador
CPF 577.860.209-00 – RG 3.256.283-3 SESP-PR

Data: ___/___/___

De acordo: _____

SIQUEIRA CAMPOS, PR A/C WILSON

6 mensagens

Kelly Leal <kellyarq.urb@gmail.com>
Para: tecnico@tecniconcontrole.eng.br

10 de outubro de 2019 13:49

Ola, boa tarde, gostaria de solicitar orçamento para um controle de pavimento sob uma pista de aeroporto, para futuro projeto de recape asfáltico! segue em anexo projeto



Atenciosamente,
Kelly Silva Leal do Carmo
Assessora de Planejamento
Arquiteta e Urbanista
CAU: 213725-9

2 anexos **PROJETO RECAPE- PRANCHA 01.pdf**
188K **PROJETO RECAPE - PRANCHA 02.pdf**
228K

Tecnicon <tecnicon@tecniconcontrole.eng.br>
Para: Kelly Leal <kellyarq.urb@gmail.com>

17 de outubro de 2019 10:28

Kelly, bom dia.

O trabalho consiste em em se fazer cavas no pavimento existente, verificar as espessuras de cada camada, determinar o grau de compactação e execução de ensaios de CBR?

Há um numero de pontos de ensaios definido?

Fico no aguardo das respostas para enviar a proposta.

Grato!

Att,
Wilson Carlos Ubiali

TECNICON Controle Tecnológico Ltda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **PROJETO RECAPE- PRANCHA 01.pdf**
188K **PROJETO RECAPE - PRANCHA 02.pdf**
228K

Kelly Leal <kellyarq.urb@gmail.com>
Para: Tecnicon <tecnicon@tecniconcontrole.eng.br>

17 de outubro de 2019 10:46

Bom dia Wilson

O trabalho consiste em em se fazer cavas no pavimento existente, verificar as espessuras de cada camada, determinar o grau de compactação e execução de ensaios de CBR?
SIM, EXATAMENTE

Há um numero de pontos de ensaios definido?
3 PONTOS, INÍCIO, MEIO E FINAL DA PISTA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tecnicon <tecnicon@tecniconcontrole.eng.br>
Para: Kelly Leal <kellyarq.urb@gmail.com>

18 de outubro de 2019 11:19

Kelly, bom dia.

Segue a proposta solicitada.

Obrigado!

Att,
Wilson Carlos Ubiali

TECNICON Controle Tecnológico Ltda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PM Siqueira Campos_Aeroporto-SE3219.pdf
103K

Tecnicon <tecnicon@tecniconcontrole.eng.br>
Para: Kelly Leal <kellyarq.urb@gmail.com>

30 de outubro de 2019 16:36

Kelly, boa tarde.

Você ligou para cá hoje, certo? Tentei retornar, mas o telefone da prefeitura não atende.

Att,
Wilson Carlos Ubiali

TECNICON Controle Tecnológico Ltda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tecnicon <tecnicon@tecniconcontrole.eng.br>
Para: Kelly Leal <kellyarq.urb@gmail.com>

31 de outubro de 2019 17:28

Kelly, boa tarde.

Segue a proposta.

Att,
Wilson Carlos Ubiali

TECNICON Controle Tecnológico Ltda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALIANÇA

S O N D A G E N S

PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 25 de outubro de 2019

A/C.: Sr. Pamela
Tel.: (43) 99648-4806
E-mail: bacellar.arq@gmail.com
Local da Obra: Siqueira Campos / PR

Prezados Senhores,

Atendendo a vossa solicitação, apresentamos proposta para a execução de sondagem à percussão de simples reconhecimento, com tubo de revestimento de diâmetro 2 1/2" e medidas de resistência à penetração (SPT) de metro em metro com auxílio de amostrador Raymond - Terzaghi, diâmetro externo de 2" e interno 1 3/8", de acordo a ABNT NBR 6484:2001.

1. Objetivo

Proceder com o processo de exploração e reconhecimento do subsolo, para se obter subsídios que irão definir o tipo e o dimensionamento das fundações que servirão de base para uma edificação.

2. Preços propostos:

Estimativa de valores						
Item	Serviço	Qtde. de pontos	Metragem por ponto	Metragem Total	preços	
					Unitário	Total R\$
1.0	Sondagem a Percussão c/ SPT	3	12,45	37,35	R\$ 60,00	R\$ 2.241,00
2.0	Mobilização	1			R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
3.0	Hospedagem	3			R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
4.0	Quebra de Piso	3			R\$ 100,00	R\$ 300,00
Total:						R\$ 7.501,00

CNPJ: 22.042.870/0005-66

* Metragem mínima 32 metros

OBSERVAÇÕES:

- 1*Instalação de Plataforma por ponto R\$ 250,00
1* Só será cobrada a instalação de plataforma, caso o ponto locado seja em aclave ou declive acentuado e a equipe necessite acertar o terreno para executar o serviço.

- 2*Quebra de Piso por ponto R\$ 100,00
2* Só será cobrado a quebra de piso caso seja necessário o uso de martelete, exemplo: Piso Usinado, quadra de futebol, manta asfáltica etc.

- 3*Deslocamento entre os pontos R\$ 100,00
3* Só será cobrado o deslocamento entre pontos caso a distância entre os pontos sejam superiores a 80 metros.

- No caso da contratada ficar impossibilitada de trabalhar por motivos alheios (paralisações) que não façam parte de suas obrigações, tais como: Integração, liberação de área, locação da sondagem, documentação, etc; isto implicará na cobrança do valor da Diária, naquele dia, total de 32 metros - R\$ 1.280,00 por equipe parada na obra.

3. Serviços Adicionais

Caso se identifique a necessidade de informações ou serviços adicionais para realização do serviço descrito nesta proposta, comunicaremos a contratante para adotar as providências cabíveis, bem como ajuste de preços e prazos para execução do serviço.

4. Prazo de realização

Para início dos serviços: a combinar, está condicionado a disponibilidade de mão de obra na data do aceite da proposta. Mediante a Ficha Cadastral devidamente preenchida ou a partir da data de recebimento do pedido de compras emitido pela contratante;

5. Relatórios com resultados

Os relatórios apresentarão os perfis individuais de cada sondagem com a profundidade metro a metro e a de parada, os valores do SPT, a classificação geológico-geotécnica e o nível d'água encontrado.

O relatório de análise do solo fica pronto em aproximadamente 10 dias úteis após o término dos serviços de campo, podendo ser disponibilizado antes desta data via e-mail.

As amostras de solo ficarão armazenadas no período de 3 meses. Após esse período, serão descartadas.

6. Obrigações da Contratante

A contratante se responsabilizará pela disponibilização de água, planta de levantamento planialtimétrico cadastral em meio eletrônico ou físico, locação e nivelamento dos pontos de sondagem no local da obra.

Caso a contratante não determine o critério de paralisação das sondagens será aplicado critério definido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A contratante deverá informar com precisão à contratada a existência de tubulações, redes, tanques e etc. a fim de que sejam evitados eventuais danos causados por essas interferências no subsolo. Caso não forneça tais dados, será de responsabilidade da contratante eventuais reparos ou substituições, sem que este custo seja repassado a contratada.

Esta proposta não prevê condições adversas de trabalho (difícil acesso, alagados, vegetação intensa, demolições, etc.)

7. Forma de pagamento

Deverá ser efetuado o pagamento de Mobilização no aceite desta proposta. O Valor restante deverá ser efetuado na contra entrega do relatório técnico e medição dos serviços realizados, para liquidação em até 10 (dez) dias da data de emissão. Atrasos de pagamento acarretarão cobrança de juros bancários além de multa equivalente a 2% do valor de fatura.

8. Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias.

9. Faturamento mínimo

O faturamento mínimo dos serviços de sondagem é de 32,00 metros.

10. De Acordo:

Em caso de aceitação da nossa proposta, solicitamos a V.S.^{as} a gentileza de nos devolver uma cópia da proposta devidamente preenchida e assinada no campo "De Acordo".

DADOS PARA FATURAMENTO:

EMPRESA:	
CONTATO RESPONSÁVEL:	
ENDEREÇO:	
CEP:	TELEFONES:
CNPJ/CPF:	Insc. Estad/RG:
ENDEREÇO DA OBRA:	

De Acordo :

Cliente (Assinatura e Carimbo)

Data: ___/___/___

Ora limitados ao exposto, ficamos ao seu dispor para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Daniela Rabelo

Rua Rochedo, 42 - Jd Itapemirim

08220- 820 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 2205-9071

Cel.: (11) 98106-2453 (tb what's app)

comercial@aliancasondagens.com.br

www.aliancasondagens.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.042.870/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGB DA SILVA - SONDAGENS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANCA SONDAGENS E ESTACAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ROCHEDO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO LETRA: A;
--------------------------------	---------------------	---------------------------------

CEP 08.220-820	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAPEMIRIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@ALIANCASONDAGENS.COM.BR	TELEFONE (11) 2205-9071 / (11) 8106-2453
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2019** às **10:15:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pâmella Bacellar <bacellar.arq@gmail.com>

SIQUEIRA CAMPOS

2 mensagens

Pâmella Bacellar <bacellar.arq@gmail.com>

1 de novembro de 2019 10:16

Para: Aliança Sondagens <comercial@aliancasondagens.com.br>

Bom dia, solicito o orçamento juntamente com a quebra de piso, sabendo-se que o local possui manta asfáltica. são 3 pontos de sondagens

Em anexo o orçamento anterior



Atenciosamente,

Pâmella Belasque Bacellar**Arquiteta e Urbanista***Chefe de Convênios**Responsável Técnica VISA*

CAU A1639897

Livre de vírus. www.avast.com.**Pamela - Siqueira Campos PR.pdf**

198K

Aliança Sondagens <comercial@aliancasondagens.com.br>

1 de novembro de 2019 11:51

Para: Pâmella Bacellar <bacellar.arq@gmail.com>

Prezada, Arq. Pâmela, bom dia.

Conforme solicitado, segue anexo Proposta comercial corrigida.

Atenciosamente,

DANIELA RABELO

Analista Comercial

ALIANÇA SONDA GENS E ESTACAS LTDA

Rua Alves Carneiro, 104

São Paulo-SP

03460-170, Brasil

Fone: +55 (11) 2205-9071**Celular:** +55 (11) 98106-2453 (what's app)**E-Mail:** comercial@aliancasondagens.com.br**Website:** www.aliancasondagens.com.br

ANTES DE IMPRIMIR, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE. ♣

[Texto das mensagens anteriores oculto]

15

 **Pamela - Siqueira Campos PR.pdf**
198K

Rua Godofredo Rangel, n ° 107 *04051-010* Mirandópolis São Paulo SP.
Tels: 11-2577-3160 / 2275-9574 www.geositu.com.br



São Paulo, 28 de Outubro de 2019.

À

ARQ. PÂMELLA BELASQUE BACELLAR
bacellar.arq@gmail.com

Ref.: Proposta de **Sondagem à Percussão nº P249_2019**

Obra: Edificação

Local: Aeroporto de Siqueira Campos, Siqueira Campos – PR.

Prezado(a) Senhor(a),

Atendendo solicitação, estamos apresentando nossa proposta para execução de serviços técnicos de engenharia, conforme descrição a seguir:

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS E PREÇOS PROPOSTOS:

SONDAGEM À PERCUSSÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO.

Execução de sondagens à percussão de simples reconhecimento, com tubo de revestimento de diâmetro Ø 2 ½” e medida de resistência à penetração de metro em metro com auxílio de amostrador TERZAGHI, diâmetro externo de Ø 2” e interno Ø 1 3/8”.

O relatório com resultados serão apresentados em forma de perfis geológicos – geotécnicos individuais, indicando as características dos solos perfurados e as posições dos níveis de água, quando encontrados.

- **PREÇOS PROPOSTOS → VER PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS (ANEXO)**

FATURAMENTO MÍNIMO:

O faturamento mínimo dos serviços de sondagem à percussão é de **50 (cinquenta)** metros por obra.

Rua Godofredo Rangel, n° 107 *04051-010* Mirandópolis São Paulo-SP.
Tels: 11-2577-3160/2275-9574 www.geositu.com.br



2. PRAZOS:

Serviços: Início a combinar.

Pagamento: Medidos e faturados com vencimento após **10** (dez) dias da data de entrega do relatório.

Validade: Proposta válida por **30** (trinta) dias.

3. SERÁ POR CONTA DO CONTRATANTE:

- Planta de levantamento planialtimétrico cadastral;
- Locação e nivelamento dos pontos de sondagem em campo;
- Fornecimento de água para execução dos trabalhos;
- Área livre e desimpedida, bem como frentes contínuas de serviços;
- Critério para paralisação das sondagens;
- Sinalização (caso necessário);
- Quebra de piso;

4. OBSERVAÇÕES:

- Esta proposta não prevê condições adversas de trabalho (difícil acesso, demolições, alagados, horário reduzido de trabalho e etc.).
- Não nos responsabilizamos por danos causados às interferências existentes no subsolo (tubulações, redes, tanques, tirantes e etc.)
- Caso o contratante não determine o critério de paralisação das sondagens, será aplicado o da ABNT.
- Sondagens acima de 30 metros no mesmo, furo será cobrado adicional de 50% no valor do metro acima dos 30 metros.
- **Para execução dos trabalhos de sondagem é necessário pé direito mínimo de 6,00 metros de altura e área de 4,00 x 4,00 metros em solo.**
- **Será feita uma vistoria antes do início dos serviços.**
- **Essa proposta não considera integração de pessoal e documentação específica para obra.**

Sem mais para o momento, ficamos ao inteiro dispor, para os esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente


GEOSITU GEOTECNIA E SONDAGENS LTDA.
 Pedro Pimentel
pedro@geositu.com.br
 (11) 94105-8059

Rua Godofredo Rangel, n° 107 *04051-010* Mirandópolis São Paulo-SP.

Tels: 11-2577-3160/2275-9574 www.geositu.com.br



Geositu
SONDAGENS

A
ARQ. PÂMELLA BELASQUE BACELLAR
Proposta de Sondagem à Percussão n° P247_2019
Obra: Edificação

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTID.	UNIDADE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO UNIT. R\$
	Sondagens SPT				
1.1	Mobilização de Equipe e Equipamento por obra.	1	vb	6.400,00	6.400,00
1.2	Perfuração – Ensaio de sondagem SPT	50,00	m	95,00	4.750,00
1.3	Instalação por furo	3	unid	200,00	600,00
1.4	Plataforma em solo (caso necessário)	1	Unid	350,00	-
				Valor Total	11.750,00

CNPJ - 26.332.283/0001-62

FATURAMENTO MÍNIMO:

O faturamento mínimo dos serviços de sondagem à percussão é de 50 (cinquenta) metros por obra.

GEOSITU GEOTECNIA E SONDAGENS LTDA.

Pedro Pimentel
pedro@geositu.com.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.332.283/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2016
NOME EMPRESARIAL GEOSITU GEOTECNIA E SONDAgens LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GODOFREDO RANGEL	NÚMERO 107	COMPLEMENTO	
CEP 04.051-010	BAIRRO/DISTRITO MIRANDOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDRO@GEOSITU.COM.BR		TELEFONE (11) 2577-3160 / (11) 2275-9574	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2019 às 10:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pâmella Bacellar <bacellar.arq@gmail.com>

TESTE DE SONDAEM SIQUEIRA CAMPOS - PR

11 mensagens

Pâmella Bacellar <bacellar.arq@gmail.com>

25 de outubro de 2019 14:45

Para: pedro@geositu.com.br

Boa tarde, conforme conversamos por telefone, segue em anexo os dados para a realização do orçamento solicitado. são apenas 3 pontos de sondagem.

Obrigada



Atenciosamente,
Pâmella Belasque Bacellar
Arquiteta e Urbanista
Chefe de Convênios
Responsável Técnica VISA
CAU 213814-0

Livre de vírus. www.avast.com.**2 anexos****AEROPORTO.png**
962K**PROJETO RECAPE - PRANCHA 02.pdf**
228K

pedro@geositu.com.br <pedro@geositu.com.br>

28 de outubro de 2019 12:24

Para: Pâmella Bacellar <bacellar.arq@gmail.com>

Arq. Pâmella,

Boa tarde.

Segue a proposta para execução dos serviços de sondagem de solo.

Dúvidas estamos a disposição.

Boa tarde, eu preciso do orçamento em uma folha com o timbre da empresa e assinado.

21



Atenciosamente,
Pâmella Belasque Bacellar
Arquiteta e Urbanista
Chefe de Convênios
Responsável Técnica VISA
CAU 213814-0



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pâmella Bacellar <bacellar.arq@gmail.com>
Para: pedro@geositu.com.br

29 de outubro de 2019 12:40

Igual ao que já me envio mas descriminado os serviços e o preço final e total de tudo



Atenciosamente,
Pâmella Belasque Bacellar
Arquiteta e Urbanista
Chefe de Convênios
Responsável Técnica VISA
CAU 213814-0



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

pedro@geositu.com.br <pedro@geositu.com.br>
Para: Pâmella Bacellar <bacellar.arq@gmail.com>

29 de outubro de 2019 16:57

Segue a proposta.

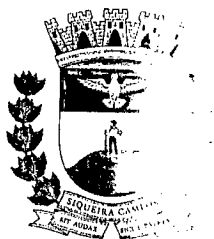
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta P249_2019.pdf**
1101K

Pâmella Bacellar <bacellar.arq@gmail.com>
Para: pedro@geositu.com.br

30 de outubro de 2019 09:45

Obrigada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Setor de Licitação

Para:

Gabinete do Prefeito

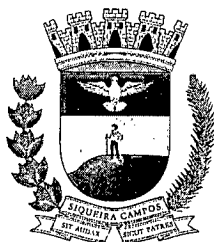
Siqueira Campos, PR, 04 de novembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para realizar Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, I da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para realizar processo de exploração e reconhecimento do subsolo, conforme solicitação do Departamento de Planejamento.

Atenciosamente,

Miriam de Souza Barbosa **Lemes**
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 05 de novembro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 I da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para realizar processo de exploração e reconhecimento do subsolo, conforme solicitação do Departamento de Planejamento.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.920.747/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/1989
NOME EMPRESARIAL TECNICON CONTROLE TECNOLOGICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNICON TECNOLOGIA DA CONSTRUCAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TAQUARI	NÚMERO 236	COMPLEMENTO	
CEP 86.025-290	BAIRRO/DISTRITO CHACARA PIETRAROIA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO tecnicon@sercomtel.com.br		TELEFONE (43) 3321-1341 / (43) 3321-1341	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2019** às **12:00:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
CNPJ: 80.920.747/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:04 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2020.

Código de controle da certidão: **DB3B.DF8B.BDB8.4F9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

26

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020924186-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.920.747/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNICON CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.920.747/0001-05
Certidão nº: 188375740/2019
Expedição: 05/11/2019, às 12:00:10
Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNICON CONTROLE TECNOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.920.747/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.920.747/0001-05

Razão Social: TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO SC LTDA

Endereço: R TAQUARI 236 / CHACARAS PIETRAROIA / LONDRINA / PR / 86025-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2019 a 02/12/2019

Certificação Número: 2019110305570004924055

Informação obtida em 05/11/2019 11:07:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Fwd: Re: Fwd: solicitação de documentos - Proposta SE-32.19
5 mensagens

Tecnicon <adm@tecniconcontrole.eng.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

8 de novembro de 2019 11:33

Bom dia Miriam,

Segue em anexo documentos solicitados a baixo, esta faltando a Certidão Negativa de Débitos Municipais, quando fui emitir descobri que a taxa de Verificação de funcionamento regular estava em atraso, mais a guia já foi paga no dia 07/11 e assim que a Certidão for liberada eu te encaminho.

qualquer coisa estou a disposição

Att

Nayara Molina

TECNICON Controle Tecnológico Ltda

Em 08-11-2019 11:01, Tecnicon escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: solicitação de documentos - Proposta SE-32.19
Data: 08-11-2019 10:52
De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: tecnicon@tecniconcontrole.eng.br, tecnicon@sercomtel.com.br

Bom dia!!

segue abaixo relação de documentos necessários para realização de Dispensa de Licitação, referente ao ensaio para análise de pavimento - Proposta: SE-32.19.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Alvara
- Contrato Social
- Certidão de Falência e Concordata

fico no aguardo
att
Miriam

Aguardo confirmação de recebimento de email.

Departamento de Licitação e Compras

4 anexos

ALVARA.pdf
145K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=817e26802e&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1649644572470665882&siml=msg-%3A1649644...> 1/3

Contrato Social Tecnicon-14ª alteração.pdf
899K

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: Tecnicon <adm@tecniconcontrole.eng.br>

8 de novembro de 2019 13:23

fico no aguardo, liberando vc ja envia fazendo um favor porque a de falencia e concordata vence dia 15/11 e para encaminhar para o jurídico tenho que ter toda a documentação, assim como a homologação tem que ser antes desta data, caso contrario precisa trocar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=817e26802e&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1649644572470665882&siml=msg-%3A1649644...> 3/3

29

Certidão de Falência e Recuperação Judicial.pdf
205K

Contrato Social - 11ª alteração Consolidado.pdf
2193K

contrato social - 13ª alteração.pdf
524K

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

8 de novembro de 2019 11:33

faltou a CND negativa Municipal
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tecnicon <adm@tecniconcontrole.eng.br>

8 de novembro de 2019 11:44

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Sim, como expliquei a baixo, contava uma guia em aberto por isso a certidão não foi liberada, mais o pagamento já foi feito ontem e o prazo para liberação do mesmo é de 72 horas, acredito que segunda feira já consigo te encaminhar este documento que faltou.

Att,

Nayara Molina

TECNICON Controle Tecnológico Ltda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

blocked.gif
1K

Tecnicon <adm@tecniconcontrole.eng.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

8 de novembro de 2019 11:50

Segue em anexo a 12ª e 14ª alteração do contrato social que faltou.

TECNICON Controle Tecnológico Ltda

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Re: Fwd: solicitação de documentos - Proposta SE-32.19
Data: 08-11-2019 11:44
De: Tecnicon <adm@tecniconcontrole.eng.br>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

blocked.gif
1K

Contrato Social Tecnicon- 12ª alteração.pdf
1509K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=817e26802e&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1649644572470665882&siml=msg-%3A1649644...> 2/3

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - EPP
CNPJ 80.920.747/0001-05**

Os abaixo assinados:

WILSON CARLOS UBIALI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 577.860.209-00, carteira de identidade sob nº 3.256.283-3 SSP/PR, domiciliado e residente na Rua Amaury de Oliveira e Silva, nº 93, Jardim Tarumã, Londrina/PR, CEP: 86.038-672; **JULIO CESAR UBIALI**, brasileiro, casado sob o regime de universal de bens, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 857.098.759-53 e carteira de identidade sob nº 4.951.963-0 SSP/PR, domiciliado e residente na Rua Amaury de Oliveira e Silva, nº 83, Jardim Tarumã, Londrina/PR, CEP: 86.038-672 e **RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 863.221.849-20 carteira de identidade sob nº 4.389.485-4 SSP/PR, domiciliada e residente na Rua Amaury de Oliveira e Silva, nº 93, Jardim Tarumã, Londrina/PR, CEP: 86.038-672, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome **TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - EPP**, Rua Taquari nº 236, Chácaras Pietraróia, CEP 86.025-290, Londrina – PR, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207032673 em 06/04/2011, inscrito no CNPJ sob o nº. 80.920.747/0001-05, resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e consolidar o contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O sócio **WILSON CARLOS UBIALI**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, passa a ser casado sob o regime de comunhão universal de bens conforme ato registrado no Cartório de Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbito, do 1.º Ofício da Sede da Comarca de Londrina Estado do Paraná, Livro 85-B, Folhas 266, Termo 15.428 em 15 de janeiro de 1991.

2ª. Abertura de uma filial com o mesmo objeto social, localizado na Fazenda Apucarana Grande, s/n Km 02, Container 259830 e 262059, Distrito de Natingui, Ortigueira, Paraná, CEP 84.390-000.

3ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

4ª Diante das modificações havidas resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social mediante a seguinte redação.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

WILSON CARLOS UBIALI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 577.860.209-00, carteira de identidade sob nº 3.256.283-3 SSP/PR,



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - EPP
CNPJ 80.920.747/0001-05**

domiciliado e residente na Rua Amaury de Oliveira e Silva, nº 93, Jardim Tarumã, Londrina/PR, CEP: 86.038-672; **JULIO CESAR UBIALI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 857.098.759-53 e carteira de identidade sob nº 4.951.963-0 SSP/PR, domiciliado e residente na Rua Amaury de Oliveira e Silva, nº 83, Jardim Tarumã, Londrina/PR, CEP: 86.038-672 e **RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 863.221.849-20, carteira de identidade sob nº 4.389.485-4 SSP/PR, domiciliada e residente na Rua Amaury de Oliveira e Silva, nº 93, Jardim Tarumã, Londrina/PR, CEP: 86.038-672, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome **TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - EPP**, Rua Taquari nº 236, Chácara Pietraróia, CEP 86.025-290, Londrina – PR, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207032673 em 06/04/2011, inscrito no CNPJ sob o nº. 80.920.747/0001-05, resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e consolidar o contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - EPP** e tem sua sede matriz na Rua Taquari, 236, Chácara Pietraróia, Londrina, Paraná, CEP 86.025-290.

2ª. A sociedade possui ainda uma filial com sede na Fazenda Apucarana Grande, s/n Km 02, Container 259830 e 262059, Distrito de Natingui, Ortigueira, Paraná, CEP 84.390-000.

3ª. A sociedade tem por finalidade o objeto social escritório de serviços de engenharia civil, controle tecnológico do concreto, compactação de solos e de pavimentação, ensaios laboratoriais de materiais de construção civil e de solos, projetos e consultoria de fundações, sondagens de solos e representações comerciais de materiais de construção civil.

4ª. O Capital Social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS:	PARTICIPAÇÃO:	VALOR:
Wilson Carlos Ubiali	3.520	44%	R\$ 3.520,00
Julio Cesar Ubiali	960	12%	R\$ 960,00
Rita de Cássia Avanzi Ubiali	3.520	44%	R\$ 3.520,00
TOTAL.....	8.000	100%	R\$ 8.000,00

5ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de janeiro de 1989.



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - EPP
CNPJ 80.920.747/0001-05**

6ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade é exercida pelos sócios **WILSON CARLOS UBIALI, JULIO CESAR UBIALI e RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI**, com poderes e atribuições de administradores autorizado individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - EPP
CNPJ 80.920.747/0001-05**

15ª. Fica ressalvada a possibilidade de nomear preposto mediante procuração com poderes especiais para administração.

16ª. Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais e cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 01 de outubro de 2014.

WILSON CARLOS UBIALI

JULIO CESAR UBIALI

RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2014
 SOB NÚMERO: 20146514670
 Protocolo: 14/651467-0, DE 24/10/2014

Empresa: 41 2 0703267 3
 TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
 - EPP

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

GERAL CARLOS UNIVEIRA CRUZ
1062.578-5 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2014
 SOB NÚMERO: 41901403818
 Protocolo: 14/651467-0, DE 24/10/2014

Empresa: 41 2 0703267 3
 TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
 - EPP

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA EPP
CNPJ MF.- 80.920.747/0001-05
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WILSON CARLOS UBIALI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/ MF sob nº 577.860.209-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.256.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado à Rua Amaury de Oliveira e Silva nº 93, Jardim Tarumã, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86038-672. **RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, arquiteta, inscrita no CPF/ MF sob nº 863.221.849-20, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.389.485-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado à Rua Amaury de Oliveira e Silva nº 93, Jardim Tarumã, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86038-672, e **JULIO CESAR UBIALI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 857.098.759-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.951.963-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado Rua Amaury de Oliveira e Silva nº 83, Jardim Tarumã, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86038-672, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome **TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA EPP**, com sede em Londrina, Paraná, à Rua Taquari nº 236, Chácaras Pietraróia, CEP 86025-290, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207032673 em 06/04/2011, e última alteração contratual arquivada sob nº 20146514670 em 29/10/2014 inscrita no CNPJ Nº 80.920.747/0001-05, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade **JULIO CESAR UBIALI**, que possui na sociedade 960 (novecentas e sessenta) quotas no valor de R\$.960,00 (novecentos e sessenta reais), totalmente integralizadas, vende e transfere suas quotas pelo valor de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais), em moeda corrente do País e no presente ato, aos seguintes sócios remanescentes:
a)- Ao sócio **WILSON CARLOS UBIALI**, 480 (quatrocentos e oitenta) quotas no valor de R\$.480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cessão esta realizada neste ato e em moeda corrente do País
b)- A sócia **RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI**, 480 (quatrocentos e oitenta) quotas no valor de R\$.480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cessão esta realizada neste ato e em moeda corrente do País
§ ÚNICO - O sócio retirante **JULIO CESAR UBIALI**, dá aos sócios **WILSON CARLOS UBIALI** e **RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI**, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuadas e de todos créditos sob qualquer título ou origem, declarando estes conhecerem a situação econômico financeira da sociedade.
CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$.8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$.1,00 (hum real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelo sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 16:23 SOB Nº 20160827124.
PROTOCOLO: 160827124 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160827124. NIRE: 41207032673.
TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA EPP
CNPJ MF.- 80.920.747/0001-05
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
WILSON CARLOS UBIALI	50,00	4.000	4.000,00
RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI	50,00	4.000	4.000,00
TOTAL	100,00	8.000	8.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá aos sócios: **WILSON CARLOS UBIALI** e **RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados de forma individual ao uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

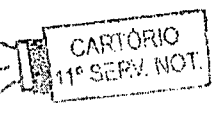
CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não atingidas pelo presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, única via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 31 de dezembro de 2.015

Reconhecimento de
Firma no verso
4º Tabelião-Londrina

[Handwritten Signature]
WILSON CARLOS UBIALI



[Handwritten Signature]
RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI



[Handwritten Signature]
JULIO CESAR UBIALI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 16:23 SOB Nº 20160827124.
PROTOCOLO: 160827124 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160827124. NIRE: 41207032673.
TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR

OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO
Avenida São João, nº 1003, Loja 02 - Avarães - Londrina / PR - CEP 86.031-143
Reconheço como verdadeira (s) a(s) firma(s) de:
{5f0qz8EO}-JULIO CESAR UBIALI.....
{5f0qaw00}-WILSON CARLOS UBIALI.....
em 22/03/2016 15:37:11 e do que dou fé. Em testemunho
da verdade.
ENC. AUTORIZADO: OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO
SELO DIGITAL Nº: 10bmc - 9893H - 47acc - 2j3yV - Mz1D
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**OCTAVIO CESARIO PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO**

CARTORIO SALINET - 4º OFÍCIO DE NOT.
Diador Held Salinet-Notário Designado
Tel.: - (43)3312-0767

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
031693091-RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI
pela forma VERDADEIRA.
FUNARPEN - SELO DIGITAL
650UG - 50x32 - 376C - 6YDmi - 19BS

Em testemunho da verdade.
Londrina, 23 de Março de 2016.

JAR
DENISE DE HELD SALINET
ESCREVENTE JURAMENTADA
Consulte em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 16:23 SOB Nº 20160827124.
PROTOCOLO: 160827124 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160827124. NIRE: 41207032673.
TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - - EPP

Libertad Boqua
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA .EPP
CNPJ MF.- 80.920.747/0001-05
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WILSON CARLOS UBIALI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/ MF sob nº 577.860.209-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.256.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado à Rua Amaury de Oliveira e Silva nº 93, Jardim Tarumã, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86038-672. **RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, arquiteta, inscrita no CPF/ MF sob nº 863.221.849-20, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.389.485-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado à Rua Amaury de Oliveira e Silva nº 93, Jardim Tarumã, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86038-672, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome **TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA. EPP**, com sede em Londrina, Paraná, à Rua Taquari nº 236, Chácara Pietrarória, CEP 86025-290, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207032673 em 06/04/2011, e última alteração contratual arquivada sob nº 20160827124 em 01/04/2016 inscrita no CNPJ Nº 80.920.747/0001-05, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica extinta a filial localizada na Fazenda Apucarana Grande, s/n km 02, Container 259830 e 262059, Distrito de Natingui, Ortigueira, Estado do Paraná, CEP 84390-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41901403818 em 29/10/2014 e CNPJ 80.920.747/0002-88.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não atingidas pelo presente instrumento..

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, única via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 16 de maio de 2016

WILSON CARLOS UBIALI

RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 15:20 SOB Nº 20163048746.
PROTOCOLO: 163048746 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600486558. NIRE: 41901403818.
TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ MF.- 80.920.747/0001-05
NIRE 41207032673

WILSON CARLOS UBIALI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/ MF sob nº 577.860.209-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.256.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado à Rua Amaury de Oliveira e Silva nº 93, Jardim Tarumã, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86038-672. **RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, arquiteta, inscrita no CPF/ MF sob nº 863.221.849-20, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.389.485-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado à Rua Amaury de Oliveira e Silva nº 93, Jardim Tarumã, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86038-672, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome **TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**, com sede em Londrina, Paraná, à Rua Taquari nº 236, Chácaras Pietraróia, CEP 86025-290, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207032673 inscrita no CNPJ Nº 80.920.747/0001-05, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado capital social da sociedade que é R\$8.000,00 (oito mil reais) para R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo aumento de R\$17.000,00 (dezesete mil reais) é proveniente da utilização de parte de Lucros Acumulados apurados em 31 de dezembro de 2018 e subdivididos entre os sócios:

a)- O sócio **WILSON CARLOS UBIALI**, integraliza o valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) parte do seu saldo de Lucros acumulados que doravante é incorporada a sua participação no capital da sociedade.

b)- A sócia **RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI**, integraliza o valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) parte do seu saldo de Lucros acumulados que doravante é incorporada a sua participação no capital da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da presente alteração o capital social é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$.1,00 (hum real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelo sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
WILSON CARLOS UBIALI	50,00	12.500	12.500,00
RITA DE CÁSSIA AVANZI UBIALI	50,00	12.500	12.500,00
TOTAL	100.00	25.000	25.000,00

TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ MF.- 80.920.747/0001-05
NIRE 41207032673

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não atingidas pelo presente instrumento..

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, única via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 19 de agosto de 2.019



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECNICON CONTROLE TECNOLOGICO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
57786020900	WILSON CARLOS UBIALI
86322184920	RITA DE CASSIA AVANZI UBIALI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 15:57 SOB Nº 20194736660.
 PROTOCOLO: 194736660 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904001591. NIRE: 41207032673.
 TECNICON CONTROLE TECNOLOGICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1335814 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA EPP
CPF/CNPJ: 80.920.747/0001-05

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 11 de novembro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
7ZV#FU6ND0Yg

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 07/11/2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 I da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para realizar processo de exploração e reconhecimento do subsolo, conforme solicitação do Departamento de Planejamento.

Informamos que tal aquisição se dará com a empresa TECNICON CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ 80.920.747/0001-05, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado, conforme orçamentos encaminhados pelo Departamento de Planejamento. O valor total da contratação é de **R\$ 7.195,00 (sete mil e cento e noventa e cinco reais)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

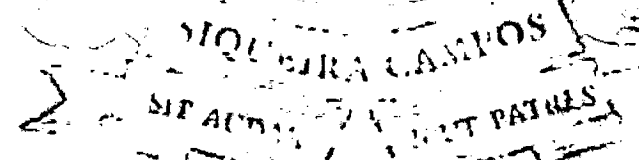
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para contratar empresa especializada em reconhecimento do subsolo do Aeroporto Municipal.

O valor máximo do processo é de R\$ 7.195,00

3.3.90.39.19.05.00 Serviços técnicos profissionais			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(135) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ronivaldo José Estevão
Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

44

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/11/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TECNICON CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
80.920.747/0001-05

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais; inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/11/2019

Data da última atualização do banco de dados: 19/11/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.2IO3.CK74.U5AS.4Z74.B1XD**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Fwd: Re: Fwd: solicitação de documentos - Proposta SE-32.19

8 mensagens

Tecnicon <adm@tecniconcontrole.eng.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

8 de novembro de 2019 11:33

Bom dia Miriam,

Segue em anexo documentos solicitados a baixo, esta faltando a Certidão Negativa de Débitos Municipais, quando fui emitir descobri que a taxa de Verificação de funcionamento regular estava em atraso, mais a guia já foi paga no dia 07/11 e assim que a Certidão for liberada eu te encaminho.

qualquer coisa estou a disposição

Att

Nayara Molina

TECNICON Controle Tecnológico Ltda

Em 08-11-2019 11:01, Tecnicon escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:solicitação de documentos - Proposta SE-32.19

Data:08-11-2019 10:52

De:Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Para:tecnicon@tecniconcontrole.eng.br, tecnicon@sercomtel.com.br

Bom dia!!

segue abaixo relação de documentos necessários para realização de Dispensa de Licitação, referente ao ensaio para análise de pavimento - Proposta: SE-32.19.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Alvara
- Contrato Social
- Certidão de Falência e Concordata

fico no aguardo

att

Miriam

Aguardo confirmação de recebimento de email.

Departamento de Licitação e Compras

4 anexos

ALVARA.pdf
145K

Certidão de Falência e Recuperação Judicial.pdf
205K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=817e26802e&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A164964457247066582&simpl=msg-f%3A1649644... 1/4

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

8 de novembro de 2019 13:23

Para: Tecnicon <adm@tecniconcontrole.eng.br>

fico no aguardo, liberando vc ja envia fazendo um favor porque a de falencia e concordata vence dia 15/11 e para encaminhar para o juridico tenho que ter toda a documentação, assim como a homologação tem que ser antes desta data, caso contrario precisa trocar.

(Texto das mensagens anteriores oculto)

Tecnicon <adm@tecniconcontrole.eng.br>

11 de novembro de 2019 16:38

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Boa tarde Miriam,

segue em anexo certidão Municipal que ficou faltando.

Att,

Nayara Molina.

TECNICON Controle Tecnológico Ltda

(Texto das mensagens anteriores oculto)

2 anexos

blocked.gif
1K

Certidão negativa Municipal.pdf
86K

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

19 de novembro de 2019 14:26

Para: Tecnicon <adm@tecniconcontrole.eng.br>

Boa Tarde!!

Solicito a Certidão negativa de Falência e Concordata, em razão de que a enviada no dia 08/11 já está vencida, nosso contador estava de férias e por isso não foi possível dar prosseguimento no processo de Dispensa de licitação.

Fico no aguardo

att

Miriam

(Texto das mensagens anteriores oculto)

Tecnicon <adm@tecniconcontrole.eng.br>

20 de novembro de 2019 10:58

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Bom dia Miriam,

segue em anexo nova Certidão de Falência e Concordata.

Att,

Nayara Molina

TECNICON Controle Tecnológico Ltda

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=817e26802e&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A164964457247066582&simpl=msg-f%3A1649644... 3/4

Contrato Social - 11ª alteração Consolidado.pdf
2193K

contrato social - 13ª alteração.pdf
524K

45

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

8 de novembro de 2019 11:39

Para: Tecnicon <adm@tecniconcontrole.eng.br>

faltou a CND negativa Municipal

(Texto das mensagens anteriores oculto)

Tecnicon <adm@tecniconcontrole.eng.br>

8 de novembro de 2019 11:44

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Sim, como expliquei a baixo, contava uma guia em aberto por isso a certidão não foi liberada, mais o pagamento já foi feito online e o prazo para liberação do mesmo é de 72 horas, acredito que segunda feira já consigo te encaminhar este documento que faltou.

Att,

Nayara Molina

TECNICON Controle Tecnológico Ltda

(Texto das mensagens anteriores oculto)

blocked.gif
1K

Tecnicon <adm@tecniconcontrole.eng.br>

8 de novembro de 2019 11:50

Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

Segue em anexo a 12ª e 14ª alteração do contrato social que faltou.

TECNICON Controle Tecnológico Ltda

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Re: Fwd: solicitação de documentos - Proposta SE-32.19

Data:08-11-2019 11:44

De:Tecnicon <adm@tecniconcontrole.eng.br>

Para:Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

(Texto das mensagens anteriores oculto)

3 anexos

blocked.gif
1K

Contrato Social Tecnicon- 12ª alteração.pdf
1509K

Contrato Social Tecnicon- 14ª alteração.pdf
899K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=817e26802e&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A164964457247066582&simpl=msg-f%3A1649644... 2/4

(Texto das mensagens anteriores oculto)

20-11 Certidão de Falência e Recuperação Judicial.pdf
202K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=817e26802e&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A164964457247066582&simpl=msg-f%3A1649644... 4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

46

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Departamento Jurídico

Data: 20/11/2019.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

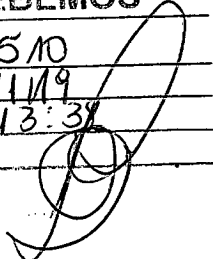
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1510

Data: 20/11/19

Horário: 13:38

Assinatura: 



47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Departamento de Planejamento

Data: 22/11/2019.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o parecer jurídico nº 184/2019 referente a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para realizar processo de exploração e reconhecimento de subsolo do aeroporto municipal, o qual solicita mais esclarecimentos do objeto da contratação.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva.
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Reabi
22/11/19
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 184/2019.
ORIGEM: PRESIDENTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/DISPENSA/LICITAÇÃO.

Veio o presente instrumento convocatório para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do pedido de dispensa de licitação n. 29/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar processo de exploração e reconhecimento do subsolo, que será realizado no aeroporto do município.

Da análise dos documentos verifica que o pedido de dispensa não possui elementos suficientes que caracterizam o objetivo da licitação.


Confrontando os documentos acostados aos autos verifico a necessidade de complementação do objeto a ser contratado sob pena, de infringirmos as regras do artigo 14 e 38 da Lei 8.666/93.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Vejam os primeiros pontos que o jurídico municipal não conseguiu entender.

Abaixo segue cópia do trecho do memorando, grifei:

- Escavação manual de 3 cavas em pontos da pista, determinados por V. Sas. 

Quem nesse caso é Vossa Senhoria???? O município ou o contratado que ira determinar os pontos de analise da pista??? Ademais essas 3 cavas possui profundidade mínima e espessura???

Diante do exposto opino pela necessidade de maiores especificações do objeto sob pena de não atendermos os preceitos contidos no artigo 14 e 38 da Lei 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 21 de novembro de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Em 22 de Novembro de 2019.

Memorando Interno
Ao Departamento Jurídico
C/c: Departamento de Licitação

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

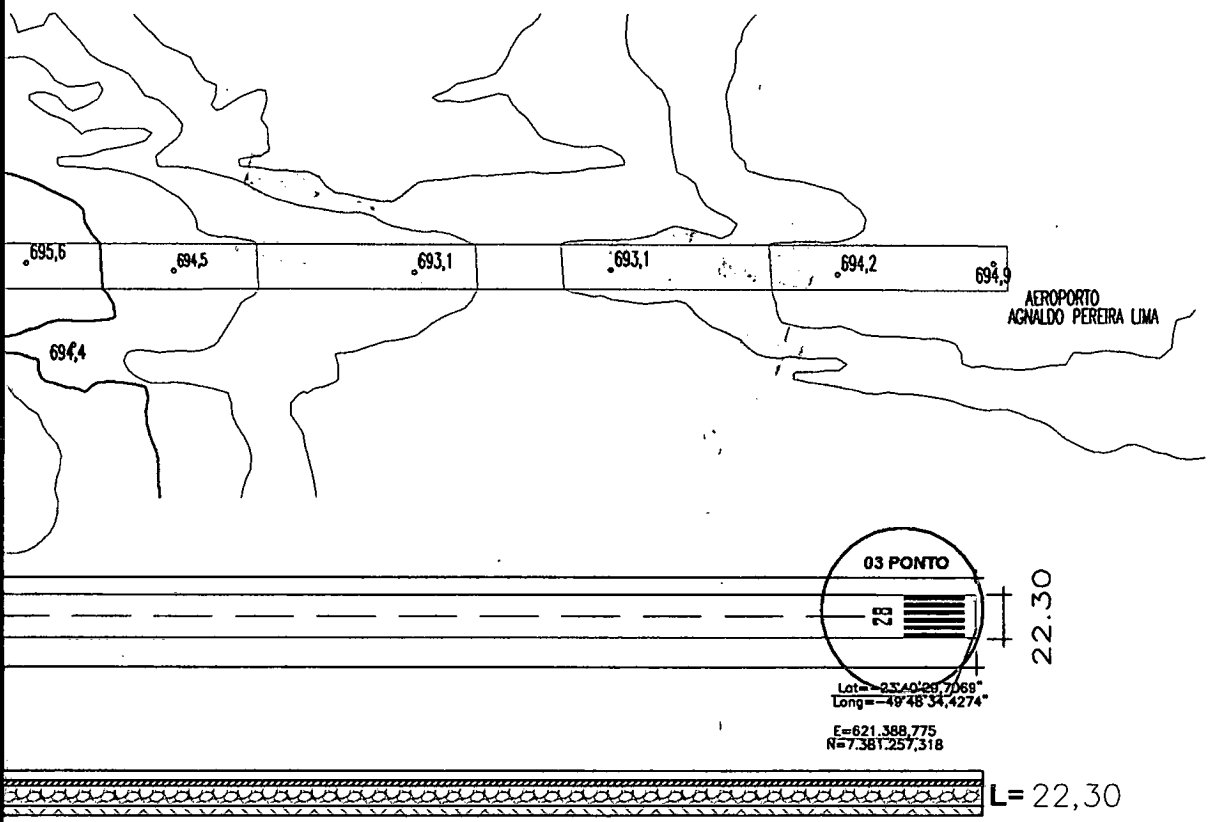
Eu, **Kelly Silva do Carmo**, Diretora de Planejamento Projetos e convênios da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, com formação em **ARQUITETURA E URBANISMO**, **CAU A163454-2**, venho através deste, esclarecer que os pontos de escavações serão determinados pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme projeto elaborado pela mesma e que serão fornecidos para empresa contratada.

A contratação da empresa para realização dos serviços de sondagem do solo é exatamente para nos fornecer as **ESPESSURAS DE CADA CAMADA EXISTENTE (BASE E SUB-BASE)** do aeroporto municipal, para que possamos dimensionar a espessura da capa de asfalto que será aplicado no mesmo.

Sem mais, este é o Parecer.


Atenciosamente,

KELLY SILVA DO CARMO
Diretora de Planejamento Projetos e Convênios
Arquiteta e Urbanista
CAU: A163454-2



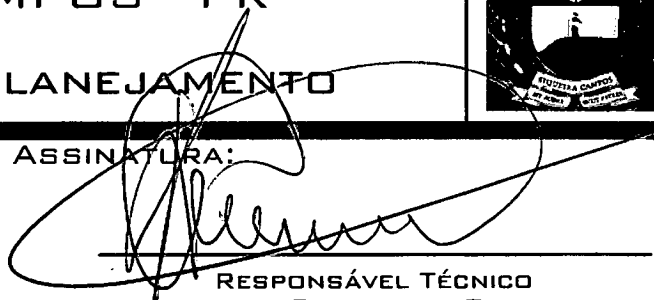
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



CARIMBO:

ASSINATURA:



RESPONSÁVEL TÉCNICO
KELLY SILVA DO CARMO
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A163454-2

TÍTULO:	PROJETO RECAPE	MATRÍCULA:	00.000
TIPO DE OBRA:	AEROPORTO AGUINALDO PEREIRA DE LIMA	DESENHO:	KELLY LEAL
REFERÊNCIA:	PLANTA BAIXA, COORDENADAS E SINALIZAÇÃO	DATA:	OUTUBRO 2019
LOCAL DA OBRA:	RODOVIA BENEDITO LUCIO MACHADO	ESCALA(S):	INDICADAS
CIDADE/ESTADO DA OBRA:	SIQUEIRA CAMPOS / PR	ÁREA:	26.983,00M ²
		FOLHA:	02/02



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 157066/2019

Validade: 31/03/2020

Razão Social: TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

CNPJ: 80920747000105

Num. Registro: 9685

Registrada desde : 11/08/1989

Capital Social: R\$ 8.000,00

Endereço: RUA TAQUARI, 236 CHÁCARA PIETRARÓIA PRIMAVERA

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86025290

Objetivo Social:

Escritório de serviços de engenharia civil, controle tecnológico do concreto, compactação de solos e de pavimentação, ensaios laboratoriais de materiais de construção civil e de solos, projetos e consultoria de fundações, sondagens de solos e representações comerciais de materiais de construção civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - WILSON CARLOS UBIALI

Carteira: PR-18840/D Data de Expedição: 12/08/1987

Desde: 01/09/1989 Carga Horária: 5:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - FERNANDO AUGUSTO BETAZZA

Carteira: PR-137050/D Data de Expedição: 11/02/2014

Desde: 14/10/2014 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/03/2017

Desde: 21/07/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 412006/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/11/2019 15:37:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Re: Fwd: solicitação de documento

1 mensagem

Tecnicon <adm@tecniconcontrole.eng.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

26 de novembro de 2019 15:41

Boa tarde Mirian,
segue em anexo declaração de Inscrição no CREA-PR
Qualquer coisa estou a disposição,
Nayara Molina

TECNICON Controle Tecnológico Ltda

Em 26-11-2019 15:29, Tecnicon escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: solicitação de documento**Data:** 25-11-2019 17:04**De:** Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>**Para:** tecnicon@tecniconcontrole.eng.br, tecnicon@sercomtel.com.br

Boa tarde!!!

solicito o seguinte documento: Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR ou CAU-PR), pertinente ao objeto.

referente a Proposta: SE-32.19

Fico no aguardo para a formalização do contrato referente a dispensa de licitação.

att
Miriam

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Departamento de Licitação e Compras**

certidão de inscrição no CREA.pdf
75K

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 185/2019.
ORIGEM: PLANEJAMENTO.
PARA: LICITAÇÃO.
ASSUNTO: PARECER/DISPENSA LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na realização de sondagem do solo, mais precisamente na pista do aeroporto municipal.

O Prefeito Municipal informa que a contratação será feita com base na dispensa por limite de valor. Informa, ainda, que será uma contratação/compra única e que será prestado pela senhora Cintia Bruno Ferreira Garcia o qual apresentou o orçamento de menor sendo R\$ 7.195.00 (sete mil e cento e noventa e cinco reais).

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor inferior ao limite quantitativo legalmente estabelecido. Deve-se frisar, contudo, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto. O setor de licitações deve verificar se não há fracionamento do objeto em questão que ultrapasse o valor de 8 mil reais.

Consta nos autos informação prestada pelo contador municipal de dotação orçamentária para a contratação/aquisição.

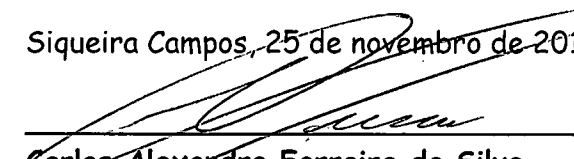
Informo também que deixo de julgar os documentos tendo em vista a competência da Comissão permanente de licitação conforme preceitua o inciso XVI da Lei n. 8.666/93:

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Ademais analisando os documentos acostados neste momento, fica ressalvada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição/contratação e pela veracidade das informações prestadas bem como análise documental (certidões) a ser aferida pela comissão de licitação.

Diante do exposto e pelos documentos acostados neste momento, ressalvada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição/contratação e pela veracidade das informações prestadas, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Siqueira Campos, 25 de novembro de 2019.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

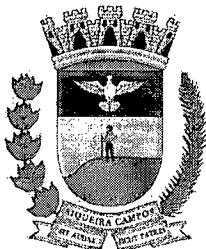
- a) Processo Nr.: 87/2019
b) Licitação Nr.: 29/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/11/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realizar processo de exploração e reconhecimento do subsolo, para se obter subsídios que irão definir o tipo e o dimensionamento do recape asfáltico que será realizado no Aeroporto Municipal Aguinaldo Pereira de Lima.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011956 - TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA	1	0,0000	7.195,00
	1		7.195,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (109), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (110), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (111),
2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (135)


FABIANO LOPES BUENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 87/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2019

Instrumento Particular de contrato de prestação de serviços que fazem entre si, **TECNICON CONTROLE TECNOLOGICO LTDA EPP** CONTRATADA e o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, CONTRATANTE.

Que entre si celebram de um lado **Município de Siqueira Campos**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.657.066-9 /SSP - PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Tecnicon Controle Tecnológico LTDA EPP**, CNPJ **80.920.747/0001-05**, com sede na Rua Taquari, nº 236, Chacara Pietraroia, Londrina/Pr doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2019, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para realizar processo de exploração e reconhecimento do subsolo, para se obter subsídios que irão definir o tipo e o dimensionamento do recape asfáltico que será realizado no Aeroporto Municipal Aguinaldo Pereira de Lima.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 7.195,00 (sete mil cento e noventa e cinco reais)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de realização dos cursos será conforme datas e horários à ser combinado diretamente com o responsável do Departamento Municipal da Rede Socioassistencial e Habitação, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal conforme a execução das oficinas.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

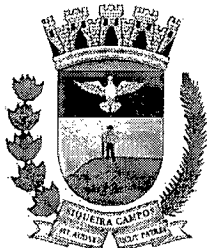
3.3.90.39.19.05.00.00		Serviços Técnicos e Profissionais	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(135) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 27 de novembro de 2019.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATADA

TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA EPP
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Kelly Silva do Carmo
RG: 10.468.382-7

Pamella do Prado Belasque Bacellar
RG: 10.388.460-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por Item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 357.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 18/12/2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

Japira, 03 de dezembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 17/12/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsj@vivo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista, 03 de dezembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019

Contratante: Câmara Municipal de Curiúva, CNPJ 77.774.602/0001-20.

Contratado: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME – CNPJ 17.394.513/0001-27.

Modalidade: dispensa - inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Aquisição de um Computador Completo; toners e Hub de Internet, para Câmara Municipal de Curiúva PR.

Valor global: R\$ 5.429,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais). Prazo: 01 mês.

Data: 03/12/2019.

GEFERSON BOSCHETTI
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
Contrato: FADEL & VANZELI LTDA, CNPJ 06.186.383/0001-10, AV. GO. PAULO CRUZ PIMENTEL, Itaiti-PR, CEP 84900-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONIS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3340	08.001.08.122.0008.2033	744	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.
Valor total: R\$ 1.536,30 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Vigência: 30 Dias.
Fundamento: Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93.
Fone: Câmara de Itaiti, Estado do Paraná.
Japira, 03 de dezembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FADEL & VANZELI LTDA
MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI
Representante Legal - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 29/2019 e o Extrato de Contrato nº 153/2019

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.

CONTRATADA: Tecnicon Controle Tecnológico Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar processo de exploração e reconhecimento do subsolo, para se obter subsídios que irão definir o tipo e o dimensionamento do recape asfáltico que será realizado no Aeroporto Municipal Aginaldo Siqueira de Lima.

VALOR TOTAL: R\$ 7.195,00 (sete mil, cento e noventa e cinco reais)
Siqueira Campos, 27 de novembro de 2019.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MONITORAMENTO DIGITAL
Câmeras WiFi / IP / HD - Fechaduras - Alarmes - Interfones
Portões Eletrônicos - Vídeo Porteira - Monitoramento
Online via Celular - Cerca Concreta - Cerca Elétrica

PRODUTOS MILITARES E TÁTICOS
Cinturão - Mochetas - Vestuários
Lanternas Táticas - Cadeiras

DESPATCHANTE OFICIAL DO EXÉRCITO E POLÍCIA FEDERAL

ELETO-ELETRONICOS
Câmeras Esportivas Full HD - Pen Drives
Telefone - Luminárias e Refletores LED
Luminárias de Emergência

FISI SISTEMAS
SISTEMAS DE SEGURANÇA
MONITORAMENTO 24 HORAS
VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
EM SISTEMAS DE SEGURANÇA

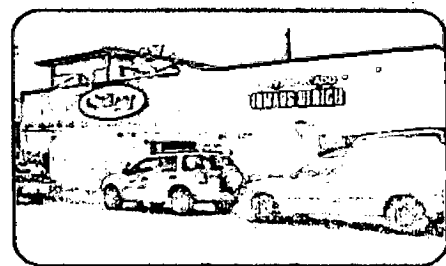
E-mail: fisistemas@hotmail.com
www.fisistemas.com.br
(43) 3571-2482 / 99918-0377 / 99900-65030
Rua Amazonas, 198 - Centro - Cep: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

SMART
Irmãos Ulrich
Supermercado, Lazer e Transportes
Fone: 43 3557-2082

ACEPTE
VISA
REDE SHOP

SMART Fácil
TAXA de adesão
Aqui seu mês tem 40 dias

Av. Luiz Pinheiro, 2952 - Jardim Ceres



Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	REDAÇÃO JORNAL
Cornélio Procopio	Curiúva	Rancho Alegre	Rua Abelardo Rover, 626
Curiúba	Figueira	Primeiro de Maio	Siqueira Campos - Paraná
Itaiti	Ventania	Florestópolis	(43) 99933-7695 (43) 99604-4882
Japira	Sapopema	São Gerônimo da Serra	ABATÍ
Jacobi	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Camboré
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	Ribeirão do Pinhal
Carlópolis	Nova Santa Bárbara	Arapoti	Nova Fátima
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Jaguariaíva	Barra do Jacaré
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	Sengés	Santa Amélia
Quitanduba	Congoninhas	São José da Boa Vista	Sertãozinho
Jacarezinho	Itamboré	Wenceslau Braz	Bela Vista do Paraíso
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Santana do Itararé	Ribeirão Claro
Pinhalão	Ladópolis	Jurandir do Sul	
		Andaraí	

AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

